



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Decreto nº 11079/2026 de 05 de fevereiro de 2026.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 256.800,00 (duzentos e cinqüenta e seis mil oitocentos reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,**  
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.038.	Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
1168 - 4.4.90.52.00.00	3519 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
	PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0023.2.083.	Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	
1199 - 4.4.90.52.00.00	3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.003.08.244.0023.2.088.	Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI - CREAS	
1200 - 4.4.90.52.00.00	3949 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>256.800,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**